



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

1.1 - O Presente tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de Brinquedos Educativos Pedagógicos, para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino Infantil de Santa Cruz da Conceição.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - O presente se faz necessário para atender a demanda de forma satisfatória na intenção de assegurar a qualidade e eficiência no atendimento aos alunos nas atividades pedagógicas, visando melhorar o processo da aprendizagem, assegurar práticas pedagógicas mediadoras na aprendizagem em ambientes coletivos, no desenvolvimento pleno das crianças, interações e relações cotidianas vivenciadas, ao qual constroem sua identidade pessoal e coletiva e constroem sentidos sobre a natureza e a sociedade. Em assim sendo, esta aquisição é necessária para suprir as necessidades de brinquedos educativos pedagógicos, para realização de atividades que possam melhorar o processo de aprendizagem, pois, as brincadeiras e as interações sociais entre as crianças, são consideradas fundamentais no processo da formação, pela qual a criança toma decisões, expressa seus sentimentos e valores.

3- RELAÇÃO DE ITENS – CARACTERÍSTICAS E DETALHAMENTO

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.
001	KIT FERRAMENTAS <i>Kit Completo de Ferramentas é confeccionado em plástico, atóxico. Produto com Certificação pelo INMETRO. Kit inclui 16 peças sendo 01 furadeira, 01 morsa, 01 alicate, 01 chave de fenda, 01 chave de boca, 01 chave inglesa, 01 serrote, 01 martelo, 04 parafusos e 04 porcas. Embalagem em plástico e papel. Certificado INMETRO.</i>	KIT	24
002	KIT MÉDICO <i>Kit Médico infantil Brinquedo Educativo, material Plástico, 1 termômetro, 1 estetoscópio, 1 pinça, 1 seringa, 1 colher médico. Certificado INMETRO.</i>	KIT	24
003	KIT DENTISTA <i>Kit Brinquedos Dentista: Contém 14 peças: 1 Escova de dentes 1 Óculos 2 Dentes 2 Fichas médicas 1 Pasta de dentes 2 Comprimidos 1 Seringa 1 Espelho odontológico. Material: Plástico. Certificado INMETRO.</i>	KIT	18
004	KIT COZINHA <i>Kit de utensílios brinquedos em polipropileno, contendo liquidificador, fogão, batedeira, frigideira, tigela, xícara e espátulas. Certificado INMETRO.</i>	KIT	18
005	KIT SALÃO DE BELEZA <i>Kit de salão de beleza contendo 01 Secador de Cabelo 01 Chapinha 01 Espelho 01 Pente 01 Escova de Cabelo. Material: Plástico. Certificado INMETRO.</i>	KIT	24
006	KIT ANIMAIS - TAMANHO MÉDIO <i>Kit de animais fazenda emborrachados, 6 peças animais com tamanho 14 x 6 x 4 cm, cada. Certificado INMETRO.</i>	KIT	12



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

007	KIT DINOSSAUROS - TAMANHO MÉDIO <i>Kit de dinossauros emborrachados, 6 peças animais com tamanho 14 x 6 x 4 cm, cada. Certificado INMETRO.</i>	KIT	18
008	KIT FRUTAS COM VELCRO <i>Kit Frutas Com Velcro com 50 frutas, composição plástico, Certificado INMETRO.</i>	KIT	24
009	BANHEIRAS DE PLÁSTICO PARA BONECAS <i>Banheira de plástico, tamanho aproximado 30X19X9, 5CM, certificado INMETRO.</i>	UND	30
010	MAMADEIRA PARA BONECAS – TAMANHO PEQUENA <i>Mamadeira de brinquedo para bonecas 12cm de altura. Composição: Plástico. Certificado INMETRO.</i>	UND	30
011	BONECA <i>Boneca clássica branca confeccionada em Vinil, macia e lavável; com 21 cm, embalada em caixa de papel e plástico. Certificado do INMETRO.</i>	UND	40
012	QUEBRA CABEÇA DE MADEIRA COM 10 PÇS. <i>Quebra- cabeça liso, confeccionado em madeira e MDF, com recortes para encaixe, com no máximo 10 peças, figuras variadas. Certificado do INMETRO.</i>	UND	6
013	TRATOR <i>Trator em plástico, cores variadas. Dimensões do produto: (CLA) 20 x 12 x 15,5 cm, Certificado INMETRO.</i>	UND	24
014	JOGO PULA PIRATA <i>Jogo Pula Pirata, composto por: 01 Pirata, 01 Barril, 24 Espadinhas. Material: plástico Modelo: tradicionalTamanho (caixa): 23x15x15 cmPeso: 500g Brinquedos. Certificado INMETRO.</i>	UND	03
015	JOGO PINOTE <i>Jogo Pinote, composto por: 01 Pinote, 01 Base, 01 Sela, 11 acessórios para pendurar na sela. Material: plástico. Certificado INMETRO.</i>	UND	9
016	FORMINHAS PARA MASSINHA DE MODELAR <i>Cortador/Forminhas para massinha de modelar. Material: Plástico. Certificado INMETRO.</i>	UND	50

4 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- 4.1. A empresa vencedora do certame deverá fornecer os produtos dentro do prazo determinado, e o mesmo devem vir em embalagem fechada, sem nenhum tipo de violação;
- 4.2. A solicitante poderá pedir a substituição dos produtos, caso os mesmos apresentem irregularidades;
- 4.3. Deverá ser fornecido, junto à nota fiscal a descrição do produto e constar nas observações o número do pregão;
- 4.4. Sempre que solicitado, o fornecedor deverá prestar esclarecimentos e atender a reclamações que possam surgir durante a execução do contrato;
- 4.5. Todas as Notas Fiscais emitidas deverão ser eletrônicas e enviadas para o e-mail nfe@santacruzdaconceicao.sp.gov.br para contabilização e pagamento;
- 4.6. Os produtos deverão apresentar garantia mínima de 90 (noventa) dias;
- 4.7 Nenhum produto licitado deverá ser remanufaturado ou recondicionado.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

5- CONDIÇÕES DE ENTREGA/TRANSPORTE/ARMAZENAMENTO E RECEBIMENTO

- 5.1. Os produtos devem ser entregues de forma fracionada e em quantidades definidas pelo Setor de Materiais do Município;
- 5.2. O transporte e descarga do produto são de inteira responsabilidade do fornecedor;
- 5.3. Os pedidos sempre que possível serão formalizados por e-mail ou, por escrito contendo o recebimento do fornecedor no mesmo;
- 5.4. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados, das 07h00hs as 16h00hs;
- 5.5. Não serão aceitos produtos que estiverem em desacordo com as Especificações Técnicas (item 3).

6 - LOCAL DE ENTREGA:

6.1. As entregas devem ser realizadas na Rua Paschoal Ganéo, nº 1237, Centro – EMEI. Recanto Feliz, e Rua Oscar Koch Habermann, nº 30, Residencial Luiz Marchiori - Creche Escola Doracy de Lourdes Ravanini Marchiori– Santa Cruz da Conceição /SP.

7 - PRAZOS DE ENTREGA E PERIODICIDADE

- 7.1. O presente registro de preços terá validade de 12 (doze) meses;
- 7.2. As entregas serão realizadas conforme necessidade das Escolas Municipais de Ensino Infantil de Santa Cruz da Conceição;
- 7.3. Os produtos devem ser entregues no prazo de 10 (dez) dias, após a emissão da nota de empenho.

8 - DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

8.1. O recebimento ocorrerá da seguinte forma:

- a) O objeto em questão deverá ser recebido pelo Diretor do Departamento de Educação;
- b) Deverá ser verificada a equivalência dos materiais entregues, com as especificações contidas no edital e seus anexos;
- c) Detectando-se alguma anormalidade: defeitos, falhas ou imperfeições no material este será devolvido à licitante vencedora para adoção das medidas cabíveis a fim de sanar os problemas.

9 - FRETE

9.1. - A empresa vencedora será responsável pelo frete do objeto, assim como as despesas com combustível, pedágio, hospedagem, alimentação do motorista e outras despesas.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 10.1. Efetuar a entrega do material de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no termo de referência;
- 10.2. Comunicar à Diretora Municipal de Educação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
- 10.3. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verifique



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

dano em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

10.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;

10.5. Fornecer os materiais cotados conforme previsto neste termo de referência, obedecendo rigorosamente às especificações e condições estipuladas no edital de licitação e na proposta comercial;

10.6. Declarar que estarão computados, nos preços unitários, todos os custos diretos e indiretos, impostos, contribuições, taxas, encargos sociais, etc..., necessários à completa e correta execução do presente objeto;

10.7. Substituir, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, o material que apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas;

10.8. Efetuar as trocas somente por novas e originais ou de desempenho iguais ou superiores as utilizadas na fabricação do objeto.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

11.1. Proporcionar todas as facilidades para que as contratadas possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;

11.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

11.3. Receber o produto e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

11.4. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no edital;

11.5. Informar à Contratada o nome do funcionário responsável pela assinatura das autorizações de fornecimento;

11.6. Será designado servidor do setor da Educação para promover o acompanhamento da entrega dos materiais, com fins de conferir no que for necessário às condições previstas neste termo;

11.7. Rejeitar o bem que não atenda aos requisitos constantes das especificações do termo de referência;

11.8. Efetuar o pagamento até o 30º (trigésimo) dia útil seguinte ao do recebimento definitivo, com atesto da nota fiscal de cada fornecimento, que deverá ser feito pelo servidor designado no edital;

11.9. Aplicar as penalidades, quando cabível;

11.11. SANÇÕES: a empresa que não cumprir, na íntegra, a regularidade da entrega dos materiais estará sujeita as sanções estabelecidas no edital, no contrato, na Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93.

12 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA/ FINANCEIRA

12.1. Os Recursos para execução do objeto deverão ser suportados por verbas orçamentárias próprias.

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 - CEP: 13.625.43



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo*

13 - CRITÉRIOS DE FORNECIMENTO:

13.1. Os materiais serão entregues conforme a necessidade deste Departamento.

O presente contrato será acompanhado pelo (a) Diretor (a) do Departamento de Educação e Cultura.

*Fernanda Cristina da Costa Marchiori
Diretora do Depto de Educação e Cultura*